
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023
TIPO: MENOR PREÇO- LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de revestimento térmico, equipamentos hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

DATAS E HORÁRIOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 18/12/2023 até 13h:30min (treze horas e trinta minutos): recebimento das propostas.

Dia 18/12/2023 às 14h:00min (quatorze horas): início da sessão.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bll.org.br.

CONSULTAS AO EDITAL: na *internet*, nos sites www.bll.org.br e www.cispara.mg.gov.br, aba “Portal da Transparência/ Licitações”.

ESCLARECIMENTOS: pelo link próprio do site www.bll.org.br, até o 3º dia útil que anteceder a abertura das propostas.

EQUIPE DE PREGÃO: Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio designados pela Portaria nº 17/2023. licitacao@cispara.mg.gov.br, (37) 3231-3700.

PROTOCOLO: envio de documentos para licitacao@cispara.mg.gov.br ou em mídia eletrônica (*pendrive*) no endereço Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG.

1. DO PREÂMBULO

1.1. O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023**, do tipo **MENOR PREÇO- LOTE**, **MODO DE DISPUTA ABERTA**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e outras normas aplicáveis ao objeto do certame e demais condições fixadas neste edital.

2. DO OBJETO E DA BASE LEGAL:

2.1. Registro de Preços para aquisição de revestimento térmico, equipamentos hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

2.2. Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site www.bll.org.br e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. Órgão/entidade Gerenciador (a):

3.1.1. O órgão gerenciador será o Cispará- Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, por intermédio de sua Secretaria executiva.

3.1.2. O CONSÓRCIO está neste edital qualificado, como órgão gerenciador do registro de preços e poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma.

3.2. Órgãos Participantes:

3.2.1. Os Municípios que integram o Cispará são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços, independentemente de apresentação de adesão formal.

3.3. Órgãos Não Participantes:

3.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

3.3.2. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens/serviços a serem adquiridos.

3.3.3. Cada adesão por outros órgãos/entidades de direito público não poderá exceder a 50% do total registrado para cada item na Ata de Registro de Preços, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

3.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.5. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial acerca de eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução, características e origem dos serviços licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou distribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

3.4.1. Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

4.1. O edital está disponível na internet, nos sites www.cispara.mg.gov.br e www.bll.org.br.

4.2. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações de avisos e atos referentes ao processo nos sites www.cispara.mg.gov.br, www.bll.org.br e na Imprensa Oficial de Minas Gerais- Diário dos Municípios.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do sistema de pregão (www.bll.org.br), no link próprio deste pregão, até o 3º dia útil que anteceder a abertura das propostas, com identificação do interessado.

4.3.1. Os esclarecimentos do(a) Pregoeiro(a) serão prestados diretamente através da plataforma de Pregão, podendo, a critério do(a) pregoeiro(a), serem divulgados no site do Cispará, www.cispara.mg.gov.br, aba "Portal da Transparência/Licitações".

4.3.2. Em caso de indisponibilidade do sistema, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados pelo e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br, no mesmo prazo e requisito indicados acima.

4.4. Os interessados devem consultar com frequência o sistema, principalmente os links de Avisos e de Esclarecimentos, e o site do Cispará, com vistas ao conhecimento de informações e alterações referentes ao processo.

4.5. Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão ou por licitante, até o 3º dia útil que anteceder a abertura das propostas, por meio do sistema de pregão, no link próprio deste pregão.

4.5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo representante do licitante, acompanhada de cópia do documento de identificação do signatário, com indicação de seu nome ou razão social, número do CPF/CNPJ, endereço e, no caso de licitante, comprovante do poder de representação legal (se sócio: contrato social; se procurador: contrato social e procuração particular, ou somente procuração pública).

4.5.2. Serão consideradas intempestivas impugnações que não sejam recebidas no sistema de pregão no prazo estabelecido, ou enviadas por outras formas ou para outros endereços eletrônicos.

4.5.3. Acolhida a impugnação, caso a alteração afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão e dada a devida divulgação, nos termos da lei.

4.5.4. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será publicada no link gerado pela impugnação, podendo ser divulgada no site deste Cispará para conhecimento de todos os interessados, a critério do (a) pregoeiro (a).

4.5.5. A solicitação de vista aos autos deverá ser efetuada para o e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências quanto à documentação que estiverem previamente credenciados no site www.bll.org.br, e cujo objeto social esteja relacionado ao objeto do certame.

5.2. Participarão da sessão do Pregão Eletrônico os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.3.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CISPARÁ;

5.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.3.3. Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

5.3.4. Com falência decretada e execução patrimonial;

5.3.5. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.3.6. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/88.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços contendo a descrição do equipamento/produto/material/serviço ofertado, quantidades; marca; prazos de validade quando solicitado; de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

6.1.2. Toda proposta deverá ser inserida no sistema observando o disposto no Anexo I e no modelo do Anexo IV, constando os valores unitários e totais, por item, por lote ou global, conforme cada caso.

6.1.3. Não serão aceitas proposta parcial dos itens de cada lote.

6.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.5. Quando o julgamento for por item é facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

6.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os impostos, fretes, taxas, seguros e as despesas decorrentes da execução do objeto.

6.7. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.8. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.10. Para os produtos regulados pela Anvisa, a licitante deverá ser enviar junto de sua proposta a seguinte documentação:

6.10.1. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.

6.10.2. Autorização de Funcionamento de Empresas - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.10.3. Comprovação dos registros dos produtos no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

6.10.4. Cópia do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

6.10.5. Protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

6.11. Para os produtos não regulados pela Anvisa, conforme relação disponível no sítio eletrônico da ANVISA, não será exigida documentação de qualificação técnica.

6.12. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:

6.12.1. Documento ou informe do *site* da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro, ou;

6.12.2. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC correspondente e, que comprove a isenção do objeto ofertado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser inseridos no sistema, concomitantemente com a Proposta.

7.2. Caso o licitante não inserir toda a documentação exigida no edital, junto a proposta, não poderá fazê-lo em outro momento e será inabilitado.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, não estando desobrigados de inserir os demais documentos constantes neste edital, caso não estejam inseridos no SICAF.

7.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e inseridos no sistema, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, no prazo de 02 (duas) horas contadas a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4.1. Neste prazo não será admitida inserção ou envio de documentos exigidos no edital e que devem ser apresentados, conforme item 7.1, 7.2 e 7.3.

7.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6. Os documentos de habilitação consistem em:

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA:**

7.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.6.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.6.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.6.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

7.6.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente de seu Município.

7.6.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

7.6.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.6.11. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.6.12. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, pela variação do IGP-DI (índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV) ocorrida no período, ou de outro indicador que o venha substituir, comprovando que a licitante possui boa situação financeira, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1,0 (dois vírgula cinco).

7.6.12.1. Entende-se por apresentados na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente datadas e assinadas pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.6.12.2. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados em cópia autenticadas das folhas do livro diário onde os mesmos se encontram transcritos, acompanhados de cópia autenticadas dos termos de abertura e encerramento dos respectivos livros, ou por publicações em jornais de grande circulação ou diário oficial, quando se trata de Sociedade Anônima.

7.6.12.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital – ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1420/13, poderão apresentar a ECD desde que a documentação contábil corresponda, necessariamente, ao exercício anterior à licitação.

7.6.12.4. A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa a ser entregue, considerando-se habilitadas as licitantes que apresentarem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1,0 (dois vírgula cinco), extraídos das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS:**

7.6.13. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter que a empresa licitante já executou serviços semelhantes ao objeto em que apresentou proposta.

7.6.13.1. Poderá (ão) ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

Quanto às **DECLARAÇÕES:**

7.6.14. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N° ----/2023.
REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2023.

A pessoa jurídica, com sede na Rua/Av....., n°, bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade n°e inscrito no CPF sob o n°, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente

7.6.15. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N° ----/2023.
REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2023.

A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., n°, bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade n°e inscrito no CPF sob o n°, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos. () salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

7.6.16. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de que a proposta atende às exigências do edital. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° ----/2023.

REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2023.

A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., n°, bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade n°e inscrito no CPF sob o n°, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

7.7. A regularidade quanto à habilitação, será verificada através de consulta “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Os documentos deverão estar inseridos no SICAF e, caso o licitante esteja com a habilitação parcial ou com alguma irregularidade nos documentos no SICAF, deverá inserir os documentos conforme item 7.1.

7.7.2. Os documentos exigidos neste edital e que não são abrangidos pelo SICAF, obrigatoriamente, devem ser inseridos pelo licitante concomitante à inserção da Proposta, até o horário estabelecido para início da sessão.

7.8. Para fins de habilitação, será aceita a apresentação de certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela *Internet*.

7.9. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. A Administração reserva-se o direito de, julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emissores das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

7.10.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação dos documentos inseridos.

7.10.2. Caso haja a solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para envio da documentação solicitada.

7.11. Serão sanados pelo(a) Pregoeiro(a), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

7.12. Os documentos de habilitação que, por sua natureza, devem possuir prazo de validade e que não constarem a data ou o prazo de validade será considerada a validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição.

7.13. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme dispõe a Lei Complementar n° 123/06.

7.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado, às ME/EPP e equiparados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.13.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

7.14. Não será aceito nenhum protocolo ou solicitação de documento em substituição aos documentos relacionados no Edital. Nos casos em que o edital exigir a apresentação de declaração, sem, entretanto, constar modelo em suas disposições, o Licitante deverá fazê-la em modelo próprio.

7.15. Os documentos devem ser identificados com o número de Cadastro (CNPJ e CPF, conforme o caso) e nome do licitante e devem ser apresentados:

7.15.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

7.15.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica (quando solicitados) que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

7.15.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório/órgão competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.16. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.17. No caso de cooperativa os documentos de qualificação técnica serão requisitados somente no momento da contratação dos serviços, em nome da cooperativa ou de seus associados, pessoa física ou jurídica.

7.17.1. A empresa vencedora do certame não poderá subcontratar, salvo em se tratando de cooperativa.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço-lote, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta comercial que:

8.2.1. não se refira à integralidade do objeto;

8.2.2. não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

8.2.3. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

8.2.3.1. será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos;

8.2.3.2. se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de justificativas, de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, de contratos em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.3.3. se não houver a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

8.3. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados ou divergências nos itens componentes da planilha de preços poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a);

8.4.1. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante anuência do licitante.

8.4.2. Serão desconsiderados valores apresentados a partir da terceira casa decimal, sobretudo para os preços unitários.

8.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas sanáveis.

8.5.1. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

8.6. Se houver empate entre propostas, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.6.1. Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.6.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DO PROCESSAMENTO E CREDENCIAMENTO DA LICITANTE

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, exclusivamente no sítio www.bll.org.br.

9.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.bll.org.br antes da data da realização do Pregão.

9.3.1. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento.

9.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

9.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Cispará responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Aberta a sessão o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

9.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao “ Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br” e subsequente registro da proposta de preço e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste Edital.

10.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação dos valores das propostas, sendo avaliada sua aceitabilidade quanto aos preços pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

10.3. Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização do pregão, o sistema apresentará a relação dos itens/lotes para os quais o fornecedor teve propostas classificadas.

10.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

10.4.1 - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

10.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

10.7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item/ lote.

10.8. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

10.9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.23.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.23.5. É facultado ao (à) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.24. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.25. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no edital.

10.26. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.27. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício.

10.28. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.29. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.30. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.31. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.32. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.32.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.32.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.33. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.34. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.34.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.34.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.34.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.34.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.35. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site www.bll.org.br.

10.35.1. Quando necessário, o (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema de licitações.

10.36. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a), após a declaração do vencedor deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação.

11.1.1. O recurso terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o (a) Pregoeiro (a) puder decidir de plano.

11.1.2 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do término do prazo do recorrente.

11.1.3 - No prazo das razões e contrarrazões, fica assegurada vista dos autos por meio de solicitação ao (à) pregoeiro (a).

11.1.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.2. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

11.2.1 - ser dirigidas ao Presidente do Cispará, aos cuidados do (a) Pregoeiro(a);

11.2.2 - ser assinadas pelo representante legal ou pelo representante do licitante no pregão; caso assinada por representante diferente, deverá ser enviado para o e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br comprovante de seu poder de representação (documento de procuração e de identidade).

11.2.3 - ser encaminhadas exclusivamente pelo Portal de Compras, em campo específico.

11.2.3.1 - excepcionalmente, mediante motivação a ser apreciada pelo (a) pregoeiro (a), as petições poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@cispara.mg.gov.br, com assinatura digital, ou ser protocolizadas na sede do Cispará, no endereço à fl. 01, assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação.

11.3. O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou a outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. O recurso será apreciado pelo (a) Pregoeiro (a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

11.6. A decisão relativa ao recurso será divulgada diretamente no Portal de Compras, no link gerado pelo recurso interposto, podendo ser divulgada também no Portal de Transparência do Cispará.

11.7. Os recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Presidente do Cispará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação, enviados de forma eletrônica para o e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br, ou entregues em mídia eletrônica (pendrive) no protocolo do Cispará, no endereço à fl. 01.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

13.1. O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Executiva do CISPARÁ.

13.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o CISPARÁ convocará os classificados para assinarem a ARP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

13.3.1. Se convocada, dentro do prazo m ximo de 05 (dias) dias  teis, deixar de assinar a Ata de Registro de Pre os, ser  aplicado   Adjudicat ria multa compensat ria no percentual de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor global estimado da Ata.

13.4. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, n o tendo solicitado prorroga o de prazo com justificativa aceita pelo CISPAR , o (a) Pregoeiro (a), examinar  as propostas subsequentes e a habilita o dos licitantes, segundo a ordem de classifica o, at  a apura o da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o pre o.

13.5. A ARP ter  validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

13.6. A ARP n o obriga o CISPAR  a efetivar as contrata es, podendo realizar licita o espec fica para aquisi o/contrata o de um ou mais itens, obedecida a legisla o pertinente, hip tese em que, em igualdade de condi es, os benefici rios do registro ter o prefer ncia.

13.6.1. A crit rio do CISPAR , obedecida a ordem de classifica o, os fornecedores, cujo (s) pre o (s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, ser  ( o) convocado(s), mediante Ordem de Servi o, para disponibilizar os servi os na forma e prazos previstos, estando as obriga es assumidas vinculadas   proposta, ao Edital e a Ata.

13.7. O CISPAR  avaliar  o mercado constantemente, promovendo, se necess rio, as negocia es ao ajustamento dos pre os, publicando, trimestralmente, os pre os registrados.

13.8. Se o pre o inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CISPAR  negociar  com o fornecedor sua redu o, caso contr rio, o signat rio da Ata poder  requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu pre o, devendo anexar ao requerimento documenta o comprobat ria.

13.9. Qualquer cidad o   parte leg tima para impugnar pre os registrados em raz o de incompatibilidade desses com os pre os vigentes no mercado, mediante peti o a ser protocolizada no CISPAR  (endereço na folha 01 deste edital).

13.10. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poder  requerer ao CISPAR , por escrito, o cancelamento do registro, se o pre o de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documenta o comprobat ria do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequil rio econ mico-financeiro, nos termos da al nea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n  8.666/93.

13.10.1. Nessa hip tese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficar  exonerado da aplica o de penalidade.

13.11. Cancelados os registros, o CISPAR  poder  convocar os demais fornecedores, na ordem de classifica o, visando igual oportunidade de negocia o.

13.11.1 N o havendo  xito nas negocia es, e n o existindo mais pre os registrados, o CISPAR  proceder    revoga o da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

13.12. O pre o registrado poder  ser cancelado ou suspenso pelo CISPAR , mediante comunica o formalizada por correspond ncia com aviso de recebimento, assegurado o contradit rio e da ampla defesa, nos seguintes casos:

13.12.1. O fornecedor n o cumprir as exig ncias do instrumento convocat rio que deu origem ao registro de pre os;

13.12.2. O fornecedor n o formalizar contrato decorrente do registro de pre os ou n o retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

13.12.3. O fornecedor der causa   rescis o administrativa de contrato decorrente do registro de pre os;

13.12.4. Em quaisquer das hip teses de inexecu o total ou parcial do contrato decorrente do registro de pre os;

13.12.5. O fornecedor n o aceitar reduzir os pre os registrados na hip tese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

13.12.6. Por raz es de interesse p blico.

13.13. O CISPARÁ, através de setor próprio, deverá realizar o controle das entregas/serviços, nos quesitos qualitativo e quantitativo, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

13.14. Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o CISPARÁ, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.14.1. Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

13.15. Os fornecedores/prestadores de serviços que tiverem seus preços registrados deverão designar um representante como responsável pela ARP junto ao CISPARÁ.

13.16. O CISPARÁ poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores/prestadores de serviços que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

13.17. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo CISPARÁ, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

13.18. O CISPARÁ não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

13.19. O acompanhamento e a fiscalização do CISPARÁ não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

13.20. Órgãos não participantes² poderão aderir à (s) ata (s) de Registro de Preços:

13.20.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador³, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência da fornecedora beneficiária, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

13.20.2. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

13.20.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, nos moldes da legislação e regras vigentes e aplicáveis, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

13.20.4. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à (s) ata (s) compete, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando sobre as ocorrências ao órgão gerenciador.

² Órgão não Participante: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

³ Órgão gerenciador: órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. O instrumento contratual ser substituído por autorizao de fornecimento ou nota de empenho, emitida pelo executor da compra. Ento, no se aplica contrato, uma vez que a entrega, para cada autorizao de fornecimento emitida, ser nica e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que no gere obrigao futura. neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n. 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditrio.

15. DAS SANOES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que deixar de entregar documentao exigida para o certame, apresentar documentao falsa, ensejar o retardamento da execuo do objeto do certame, no mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execuo do contrato, comportar-se de modo inidneo ou cometer fraude fiscal incorrer nas sanoes previstas no artigo 7 da Lei 10.520/2002.

16. DAS DISPOSIOES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I - Termo de Referncia;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.3. Anexo III- Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);

16.1.4. Anexo IV- Modelo de Carta de Apresentao da Proposta de Preo;

16.1.5. Anexo V- Declarao de Opo pelo “Simples Nacional”;

16.1.6. Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preos;

16.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, no tendo solicitado prorrogao de prazo com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), este examinar as propostas subsequentes e a habilitao dos licitantes, segundo a ordem de classificao, at a apurao da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preo.

16.3. O licitante  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaoes prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitao. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informaoes nele contidas implicar na imediata desclassificao ou inabilitao do licitante, ou a resciso contratual, sem prejuzo das sanoes administrativas, civis e penais cabveis.

16.4. Uma vez includo no processo licittorio, nenhum documento ser devolvido, salvo se original a ser substituído por cpia reprogrfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentao de Habilitao” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

16.5. Na anlise da documentao e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poder, a seu critrio, solicitar o assessoramento tcnico de rgos ou de profissionais especializados.

16.6. Toda a documentao apresentada neste Edital e seus anexos so complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro ser considerado especificado e vlido.

16.7. O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

16.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

16.8. As decisões do (a) Pregoeiro (a) e da autoridade superior serão publicadas no quadro de avisos do CISPARÁ (quadro de aviso localizado no átrio do prédio) e no site www.cispara.mg.gov.br, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.9. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISPARÁ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

16.11. Para atender a seus interesses, o CISPARÁ poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.12. O CISPARÁ poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.13. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pará de Minas/MG, 28 de novembro de 2023.

Vandeir Paulino da Silva
Presidente do CISPARÁ

Fernanda Rafaela Antônia Barbosa Gonçalves
Pregoeira

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023
TIPO: MENOR PREÇO- LOTE

I. DO OBJETO E DA CLASSIFICAÇÃO COMO OBJETO DE NATUREZA COMUM

1.1. Registro de Preços para aquisição de revestimento térmico, equipamentos hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará.

1.2. O objeto da contratação tem natureza comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

II- DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. Da justificativa da necessidade:

A presente licitação visa atender às demandas dos Municípios consorciados ao Cispará.

2.2. Da justificativa da utilização do sistema de registro de preços:

2.2.1. O certame a ser realizado tem a finalidade do registro de preço uma vez que a necessidade enquadra-se nos seguintes dispositivos do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

2.2.1.1. Quando, pelas características do bem houver necessidade de contratações frequentes;

2.2.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

2.2.1.3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.3. Justificativa para adoção do critério de julgamento “MENOR PREÇO- LOTE”

No presente caso, para o agrupamento em lote foi analisada a compatibilidade entre os itens constatando-se que pertencem ao mesmo gênero, podendo todos ser comercializados pela mesma empresa, garantindo assim a competitividade necessária à disputa.

A adjudicação em lote justifica-se, ainda, pelo ganho em escala uma vez que a licitação se torna mais atraente aos fornecedores que, em razão da possibilidade de fornecimento de diversos itens, conseguirão ofertar melhores preços.

Ademais, facilitará a gestão das contratações, tendo em vista que o objeto será executado por uma mesma empresa. Conforme se verifica através dos dados trazidos no termo de referência, a maioria dos Municípios consorciados ao Cispará são de pequeno porte, e contam com reduzidos números de servidores para acompanhamento e gestão de suas contratações.

Neste contexto, a licitação tendo como critério o “menor preço - lote” demonstra-se mais satisfatória do ponto de vista da eficiência, da obtenção da proposta mais vantajosa, e para se manter a qualidade na prestação dos serviços.

III. DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CISPARÁ:

3.1. Atualmente, o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-CISPARÁ é composto pelos seguintes municípios do estado de Minas Gerais:

- 1) Conceição do Pará: Localizado à aproximadamente 41 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 5.558 pessoas;
- 2) Florestal: Localizado à aproximadamente 26 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 7.602;
- 3) Igaratinga: Localizado à aproximadamente 22 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 11.146;
- 4) Leandro Ferreira: Localizado à aproximadamente 60 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 3.222;
- 5) Maravilhas: Localizado à aproximadamente 51 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 8.113;
- 6) Nova Serrana: Localizado à aproximadamente 50 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 108.241;
- 7) Onça de Pitangui: Localizado à aproximadamente 30,6 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 3.155;
- 8) Papagaios: Localizado à aproximadamente 61 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 15.922;
- 9) Pará de Minas: Município em que se encontra instalada a sede do Cispará. População estimada [2021]: 95.616
- 10) Pequi: Localizado à aproximadamente 35,8 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 4.457;
- 11) Pitangui: Localizado à aproximadamente 40,5 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 28.433;
- 12) São José da Varginha: Localizado à aproximadamente 21,3 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 5.151;
- 13) Itaúna: Localizado à aproximadamente 29,4 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 94.455;
- 14) São Gonçalo do Pará: Localizado à aproximadamente 43,5 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 12.776;
- 15) Perdigoão: Localizado à aproximadamente 64,1 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 11.994;
- 16) Quartel Geral: Localizado à aproximadamente 104,9 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 3.603.

3.2. No decorrer dos prazos de vigências do (s) contrato (s), poderá haver a entrada de novos Municípios no Consórcio, bem como a saída de algum dos já consorciados. Desta forma, a pessoa jurídica contratada terá a obrigação de atender aos novos consorciados, da mesma forma que atenderá os atuais.

3.3. Localização dos Municípios:

a) Município de Conceição do Pará /MG

Localização do Município de Conceição do Pará/MG:
Latitude -19.74905623 e Longitude -44.89587561
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Nova Serrana, Pitangui, Onça de Pitangui, Igaratinga, Leandro Ferreira, São Gonçalo do Pará e Pará de Minas.

b) Município de Florestal/MG;

Localização do Município de Florestal/MG:
Latitude -19.89451823 e Longitude -44.43011556
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Pará de Minas, Juatuba, Esmeraldas.

c) Município de Igaratinga/MG;

Localização do Município de Igaratinga /MG:
Latitude -19.95388625 e Longitude -44.70049513
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Pará de Minas, Conceição do Pará, São Gonçalo do Pará, Carmo do Cajuru, Itaúna.

d) Município de Itaúna/MG;

Localização do Município de Itaúna /MG:
Latitude -20.07443559 e Longitude -44.57827658
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Carmo do Cajuru, Itatiaiuçu, Pará de Minas, Igaratinga.

e) Município de Leandro Ferreira/MG;

Localização do Município de Leandro Ferreira/MG:
Latitude -19.71922347 e Longitude -45.02628379
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Bom Despacho, e faz divisa com os municípios de Conceição do Pará, Pitangui, Martinho Campos, Bom Despacho, Nova Serrana.

f) Município de Maravilhas/MG;

Localização do Município de Maravilhas/MG:
Latitude -19.51467972 e Longitude -44.67607613
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Sete Lagoas, e faz divisa com os municípios de Papagaios, Pitangui, Onça de Pitangui, Fortuna de Minas.

g) Município de Nova Serrana/MG;

Localização do Município de Nova Serrana/MG:
Latitude -19.87586738 e Longitude -44.98557874
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Conceição do Pará, Araújos, Divinópolis, Sudoeste: Perdígão, São Gonçalo do Pará; Noroeste: Leandro Ferreira.

h) Município de Onça de Pitangui/MG;

Localização do Município de Onça de Pitangui/MG:
Latitude -19.74552448 e Longitude -44.80838218
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Maravilhas, Pitangui, Conceição do Pará, Pará de Minas, São José da Varginha e Pequi.

i) Município de Papagaios/MG;

Localização do Município de Papagaios/MG:
Latitude -19.45553676 e Longitude -44.74470173
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Sete Lagoas, e faz divisa com os municípios de Pompéu, Pitangui, Paraopeba, Curvelo e Maravilhas.

j) Município de Pará de Minas/MG;

Localização do Município de Pará de Minas/MG:
Latitude -19.86473796 e Longitude -44.60538019
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Onça de Pitangui, São José da Varginha, Esmeraldas, Florestal, Mateus Leme, Itaúna, Igaratinga, Conceição do Pará.

k) Município de Pequi/MG;

Localização do Município de Pequi/MG:
Latitude -19.62798709 e Longitude -44.6534419
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Sete Lagoas, e faz divisa com os municípios de Maravilhas, São José da Varginha, Onça do Pitangui, Cachoeira da Prata.

l) Município de Perdígão/MG;

Localização do Município de Perdígão /MG:
Latitude -19.95512294 e Longitude -45.07936258
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Araújos, Divinópolis, Nova Serrana e Santo Antônio do Monte.

m) Município de Pitangui/MG;

Localização do Município de Pitangui/MG:
Latitude -19.68059724 e Longitude -44.89011889
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de sul Conceição do Pará, Norte Pompeu e Papagaios, a Leste Onça de Pitangui e Maravilhas e a Oeste Pitangui de Martinho Campos e Leandro Ferreira.

n) Município de Quartel Geral/MG;

Localização do Município de Quartel Geral/MG:
Latitude -19.2676901 e Longitude -45.55886339
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Bom Despacho, e faz divisa com os municípios de Dores do Indaiá, Abaeté, Cedro do Abaeté, São Gotardo, Martinho Campos e Serra da Saudade.

o) Município de São Gonçalo do Pará/MG;

Localização do Município de São Gonçalo do Pará/MG:
Latitude -19.98568473 e Longitude -44.85718898
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Igaratinga, Divinópolis, Carmo do Cajuru, Conceição do Pará, Nova Serrana.

p) Município de São José da Varginha/MG;

Localização do Município de São José da Varginha/MG:
Latitude -19.70480599 e Longitude -44.56105973
Informações adicionais:
A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Fortuna de Minas, Pequi, Onça de Pitangui, Pará de Minas, Esmeraldas.

IV. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

- 4.1.** O critério de julgamento será o de menor preço- lote.
- 4.2.** Os itens serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades dos Municípios contratantes.

V. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES.

5.1. A gestão e fiscalização das contratações decorrentes deste registro de preços serão realizadas pelo Município Contratante, que, através de servidor devidamente designado, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obrigações assumidas pela pessoa jurídica contratada, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências por ventura surgidas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

VI. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E DA AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

6.1. DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÉDIO UNIT. ESTIMADO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$
01	<p>SISTEMA DE AQUECIMENTO DE FLUIDOS (SAF)</p> <p>Revestimento Térmico Para A Solução E Para Cobertura De Todo O Tipo E Extensão De Equipos E Linhas Extensoras, Com Entrada Para Cabo Do Gerador De Calor, Descartável, Uso Único, Embalagem Individual De Acordo Com As Normas Do MinistérioDa Saúde.</p>	5.000	Unid.	2.300,31	11.501.550,00
02	<p>SISTEMA DE VÍDEO CIRURGIA</p> <p>Monitor de 27 polegadas FULL HD apresenta um fácil manuseio para os usuários. Com entradas digitais e analógicas compatíveis com a maioria dos sistemas de imagem existentes no mercado. Função de Reset de fábrica do monitor na microcâmera, desenvolvido pensando na maioria dos chamados técnicos de configurações de imagem. Microcâmera de 03chips FULL HD com Endoucoupler com Zoom Para focal. Regulável de 13mm-32mm. Possui entrada USB para gravação digital em pen drive ou HD Externo, permitindo que os procedimentos cirúrgicos possam ser utilizados em estudo de casos médicos e garantia jurídica junto aos pacientes. Função de reset com capacidade de redefinir as configurações de fábrica, desenvolvido pensando na maioria dos chamados técnicos de configurações de imagem. Pré-configurações para diversas especialidades médicas, garantindo a utilização do produto em todos os tipos de procedimentos cirúrgicos e com possibilidade do filtro para endoscópios flexíveis. Cabeça ergonômica com controle de todos os</p>	20	Unid.	579.333,33	11.586.666,60

	<p>equipamentos através da cabeça da câmera, concedendo autonomia para a equipe cirúrgica durante o procedimento. Insuflador de CO2 com capacidade de insuflação de 40 litros por minuto com alta precisão, de fácil manuseio e com reposição veloz de CO2 em caso de perda do pneumoperitônio, permitindo que a equipe cirúrgica mantenha o foco na imagem durante o procedimento. Possui 3 modos de operação: Automático, Manual e Bariátrico. Equipamento preparado para procedimentos delicados, diminuindo o custo de aquisição e maior disponibilidade para as equipes médicas. Com possibilidade de aquecimento de gás de CO2, auxiliando na cirurgia limpa e sem embaçamento. Fonte de luz Led com 50 mil horas de vida útil, com maior durabilidade sem perda de luminosidade. Baixo custo de manutenção corretiva. Horímetro digital no painel frontal, com indicação de horas digital com indicação do fim de vida útil do LED. Compatibilidade com diversos fabricantes de cabos de fibra. Cabo de fibra ótica autoclavável com ponteira de cristal e padrão de encaixe para diferentes fabricantes. Possui diâmetro de 4,8 mm, comprimento de 2,5m. Endoscópio rígido autoclavável indicado para procedimentos de laparoscopia. Possui alta qualidade óptica e oferece excelente contraste e reprodução de cores. 10 mm 344mm 30°. Estojo de esterilização e armazenamento para óticas permitindo maior proteção ao instrumental graças ao baixo desgaste por atrito. Alta resistência ao impacto, mantendo constante sua aparência de nova. Fácil higienização. Alta resistência ao calor (mais de 190°). Alta durabilidade (grande vida útil de mais de 1000 ciclos de esterilização). Rack (armário) fechado com base antioxidante e pintura eletrostática que permite o correto armazenamento e movimentação de todos os equipamentos de videocirurgia e cilindro de CO2. Com porta frontal e traseira com chaves. Possui quatro rodízios giratórios linha hospitalar 100 mm, sendo dois com freio.</p>				
03	SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA DIGESTIVA	20	Unid.	1.121.000,00	22.420.000,00

	<p>Composto por: Central endoscópica HD, Fonte LED integrada, Monitor grau médico HD, Gastroscoópio, Colonoscópio e acessórios. 01(uma) unidade: Central Endoscópica (processadora de imagens com fonte de LED integrada) de Alta tecnologia HD: Processadora de imagens de digital alta definição HD, escaneamento progressivo, com fonte integrada de LED de alta intensidade e unidade de memória com USB para captura de imagens, que são acionadas pelo botão do endoscópio, compatível com toda gama de endoscópios, tais como, Gastroscoópio, colonoscópios, duodenoscopios, nasoscopios, broncoscopios, ureterorenoscopios, cistoscopios e histeroscopios, entre outros;</p> <ul style="list-style-type: none"> . Fonte de Luz de LED 30.000 horas de vida útil; . Fonte de LED não queima e não deixa de funcionar durante os procedimentos; . Intensidade manual e automática; . Insuflação silenciosa em 2 níveis de intensidade (alta e baixa); . Contador de horas; . Congelamento de imagem – freeze com PIP (picture in picture); . Magnificação até 4,0x; . Wide Screen; . Tela cheia; . Memória interna de imagens do último procedimento realizado; . Ajustes automáticos e manuais de intensidade shutter, contraste, ganho, brilho, íris, enhance, nitidez, filtros e cores individualmente de amarelo, vermelho e azul (ajustes contínuos de 0% a 100%); . Balanço de branco; . HbE - Função de realce de hemoglobina para facilitar visualização de vasos com 4 filtros; . SpE - Função de imagem espectral que altera faixa de onda para visualização vascular e submucosa com diversos filtros e cores para cromoscopia; . Sistema de captura de fotos em Full HD com conexão em USB; . Teclado para inserção dos dados do paciente, exame e médico, data e hora; . 100v ~ 240v automática; . Saída de vídeo digital HD em DVI/HDMI e analógicos: Y/C, RGB e vídeo composto; 				
--	--	--	--	--	--

<p>. Conexão de dados USB.</p> <p>. Conexões auxiliares para rede, impressora, gravadores, pedais e serviço</p> <p>.01(uma)unidade: Monitor de vídeo, com as seguintes características: Monitor de Vídeo Full HD Grau Médico de 24 polegadas. Resolução WUXGA de 1920 x 1200, entradas de vídeo compatível com o sistema ofertado tanto nos sinais digitais como analógicos. Encaixe padrão VESA. Wide angle. Ideal para Vídeo Cirurgia e Endoscopia. Tela antirreflexo e 3 antirruído. Com características adicionais: Picture in Picture, Conectividade com outros equipamentos de vídeo, Ângulo de visão: 178 graus, Entradas de vídeo: DVI-D / HD-SD-3G-SDI / RGB / S-vídeo / VGA / Vídeo composto / Sync, Ótico, Saída de vídeo: DVI-D / HD-SD-3G-SDI, Wide angle 16:10. 100~240V automática. 60Hz.</p> <p>01(uma)unidade: Vídeo Gastrosópio Alta definição HD e durabilidade, leve e anatômico:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Imagem de altíssima resolução; . Sensor de imagem Color HD; . Manuseio anatômico com movimentos leves e precisos; . Diâmetro externo 9,6mm; . Diâmetro do canal de trabalho 2,8mm; . Comprimentos: total a partir do conector 3.000mm, total a partir do comando 1.350mm e inserção 1.050mm; . Ângulo de visão 145° homogênea sem máscaras e sem sobras por falta de luz; . Profundidade de visão: 2 - 100mm; . Angulação: UP/Down:210°/90° e Left/Right:100°/100° (freios em todas as direções); . 4 Teclas de acionamento de diversas funções da processadora, que podem ser escolhidas livremente pelo usuário (freeze com PIP, magnificação, filtros de cromoscopia, gravação, entre todas as outras funções); . Totalmente submersível, esterilizável em baixa temperatura, em oxido de etileno, glutaraldeído ou ácido peracético; . Robusto com alta durabilidade. <p>Acessórios que acompanham cada endoscópio:</p> <ul style="list-style-type: none"> . 01 maleta de transporte / 05 válvulas de canal de biópsia / 01 Bocal / 01 escova de limpeza / 01 recipiente de 				
---	--	--	--	--

<p>água / 01 teste de impermeabilidade (vazamento) / 01 válvula de ar e água sobressalente / 01 válvula de aspiração sobressalente / *04 pinças de biopsia / 01 kit de limpeza completo com adaptadores, válvulas e tampas de vedações.</p> <p>.01(uma)unidade: Vídeo Colonoscópio Alta definição HD e durabilidade, leve e anatômico: Imagem de altíssima resolução;</p> <p>Sensor de imagem Color;</p> <ul style="list-style-type: none"> . Manuseio anatômico com movimentos leves e precisos; . Diâmetros externo 12,8mm; . Diâmetro do canal de trabalho 3,7mm; . Comprimentos: total a partir do conector 3.650mm, total a partir do comando 2.000mm e inserção 1.700mm; . Angulo de visão 145° homogênea sem máscaras e sem sobras por falta de luz; . Profundidade de visão: 2 – 100mm; . Angulação: UP/Down:180°/180° e Left/Right:160°/160° (freios em todas as direções); . 4 Teclas de acionamento de diversas funções da processadora, que podem ser escolhidas livremente pelo usuário (freeze com PIP, magnificação, filtros de cromoscopia, gravação, entre todas as outras funções); . Totalmente submersível, esterilizável em baixa temperatura, em oxido de etileno, glutaraldeído ou ácido peracético; . Robusto com alta durabilidade. <p>Acessórios que acompanham o endoscópio:</p> <ul style="list-style-type: none"> . 01 maleta de transporte / 05 válvulas de canal de biopsia / 01 escova de limpeza / 01 recipiente de água / *04 pinças de biopsia / 01 teste de impermeabilidade (vazamento) / 01 kit de limpeza. <p>01(um) unidade: Trolley Endoscópico</p> <ul style="list-style-type: none"> . Semi aberto; . Tampas removíveis para acesso aos cabos e dutos. . Suporte para até dois endoscópios; . Braço articulável para fixar o monitor; . Prateleiras reguláveis; . Rodízios suaves e com trava nas rodas frontais; . Pintura especial eletrostática a pó epóxi; . Acompanha régua (extensão) elétrica com 2 metros de comprimento. <p>01(uma)unidade: nobreak</p>				
--	--	--	--	--

	<p>. Potência de 2000VA/1400w; . Bateria interna com autonomia de 22 minutos com meia da carga(1000va), sendo que o sistema ofertado tem aproximadamente 400va, menos de 50% da carga.</p> <p>. DSP (processador Digital de Sinais);</p> <p>. Autoteste para verificação das condições iniciais do equipamento, sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica;</p> <p>.Baterias seladas a prova de vazamento, recarga automática da bateria,</p> <p>gerenciamento da bateria que avisa quando deverá ser substituída;</p> <p>.Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental;</p> <p>.Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do no-break; Oito tomadas na saída;</p> <p>.Bivolt automático na entrada;</p> <p>.Saída 110 ou 220v;</p>				
04	<p>APARELHO DE ULTRASSOM</p> <p>Equipamento de ultrassonografia com análise espectral Doppler para diagnóstico por imagem, sistema com tecnologias avançadas para melhor definição e desempenho. Transportável com sistema de rodizio e travamento nas quatro rodas. Painel giratório com ajuste de altura a eletrônico. Possuir imagem composta, imagem harmônica de pulso invertido, imagem trapezoidal, imagem panorâmica em tempo real e Elastografia qualitativa e quantitativa. Pacotes de medidas para Geral, Cardiologia, Obstetria, Ginecologia, Urologia, Vascular, Pequenas Partes e Pediátrica; software 3D/4D com tecnologia realística (5D) de alta definição. Aplicativo para visualização do exame em tempo real para smartphone, tablet (Android) e PC (Windows). Possibilidade de exibição tomográfica por ultrassonografia. Possibilidade de imagem de contraste Hystero Salpingo (HyCosy), exame ginecológico com aplicação volumétrica. Possibilidade de sonda linear de alta frequência de 23 MHz. Pacote de anotação padrão em português. Body Mark (marca de corpo). Possuir 5 portas de sondas ativas. Teclas do painel retro iluminadas interativas. Painel touch screen capacitivo de no mínimo 13</p>	20	Unid.	814.000,00	16.280.000,00

<p>polegadas para ajuste de funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Excelente sensibilidade Doppler, alta penetração e alta frequência de repetição de pulsos. Excelente resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Possibilidade de comunicação WIFI, Bluetooth, FTP e DICOM 3.0. Possibilidade de tecnologia de envio de imagens por e-mail, direto do equipamento de ultrassom. Possuir 2D steer, Auto IMT, Auto Trace em modo PW e CW, Auto NT, Auto OB (medição automática de BPD, OFD, HC, AC, FL), Auto Inverte (direção de fluxo e doppler), medida automática folicular em modo 2D e 3D com aplicação volumétrica. Zoom em tempo real e imagem congelada, Zoom em Doppler e Modo Triplex. Exibição do exame em tela cheia em tempo real e em imagem congelada. Faixa dinâmica de no mínimo até 280 dB. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Possuir compensação de ganho lateral. Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Tecla de atalho para acesso às imagens do paciente em um único toque. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biopsia ou anestesia, software de detecção de lesão de mama com classificação BIRAD, , software de navegação em 3D, Ajuste de presets personalizados. Modo B, M, PW, Color, PDI, DPDI, 2B, 4B, B + BC (Modo Dual Live em tempo real), Duplex, Triplex. Possibilidade de Modo CW, M Color, M Anatômico, TD (Doppler tecidual), TVI (imagem de velocidade do tecido), TVM (velocidade do tecido em Modo M), Stress Echo, Auto EF, ECG. Ajuste automático do espectro Doppler (PRF e linha de base) em um único toque. Exibição do Modo B, Color e PW com rastreamento automático e medição, ambos os modos e medição atualizados em tempo real. Possuir sistema de envio de imagens via CD/DVD, network e USB. Alto-falante integrado e volume ajustável. Possuir no mínimo 3 portas USB, 1 LAN, 1 ATERRAMENTO, 1 DVI (porta de saída digital de alta definição). Disco rígido de pelo menos 1TB. Formato de exportação de imagens: BMP, JPEG, PNG. Formato de exportação de vídeo: AVI. Monitor de no mínimo 23</p>				
--	--	--	--	--

	<p>polegadas LED, ajustável em altura e giro. Sistema operacional Windows 10. Tensão de alimentação bivolt automático. Software e manual em português. Acompanhar os seguintes transdutores de banda larga multifrequências podendo variar +/- 1MHz: Convexo 2.0 – 6.0 MHz; linear 5.0 – 16.0 MHz; transdutor endocavitário 5.0 – 11.0 MHz. Nobreak compatível. Impressora colorida.</p>				
05	<p>APARELHO DE ANESTESIA</p> <p>O aparelho de Anestesia deve possuir designer compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e fechado. Microprocessado com ventilador controlado eletronicamente é aplicável a anestesia respiratória e gestão respiratória em pacientes adultos, pediátricos, neonatais e obesos, sem a necessidade de troca de partes internas do equipamento. A unidade de transporte deve possuir, 4 rodízios com no mínimo freios individuais em 02 deles, bandeja, ampla mesa de trabalho, uma gaveta, espaço para dois vaporizadores calibrados, com sistema de segurança que não permite o uso simultâneo de vaporizadores, tela principal do ventilador de no mínimo 8 polegadas. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Possuir saída auxiliar para O2 e sistema de exaustão de gases. Espaço para pelo menos um módulo para monitorização futura de: Capnografia, Análise de Gases Anestésicos e Índice Bispectral. Possibilidade de conectividade e exportação de dados ao sistema de dados hospitalar através do sistema HL7 e software com interface do usuário no idioma português. Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Deve possuir capacidade de receber vaporizadores do tipo: Isoflurano, Sevoflurano,</p>	20	Unid.	195.333,33	3.906.666,60

	<p>Enflurano, Halotano e Desflurano. Os sensores de fluxo respiratórios e a válvula APL graduada devem ser únicos e universais para todos os tipos de pacientes, adultos, pediátricos e neonatais. O sensor de fluxo não deve necessitar da desmontagem de componentes para sua calibração. Possuir no mínimo os seguintes modos ventilatórios: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; PEEP; Intervalos mínimo de definição dos parâmetros do ventilador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Volume Corrente (VT): 20 a 1500 mL; - Frequência Respiratória: 4 a 100 bpm; - Relação de Tempo de Inspiração e Expiração (I:E): 2:1 a 1:8; - PEEP (Pressão de Expiração Final Positiva): DESLIGADO, 3 a 30 cmH₂O; Pressão Inspiratória: 5 a 70 cmH₂O. - Pausa de Inspiração: DESLIGADO, 5% A 60% do tempo de inalação; Deve permitir a visualização de curvas em tempo real de ventilação de Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo, Volume x Tempo e Loops de Pressão x Volume e Fluxo x Volume. Possuir alarmes fisiológicos e técnicos com níveis de gravidade. Alarmes ajustáveis de Volume Minuto (MV), Pressão de Pico (Ppico), Fração de oxigênio inspirado (FIO₂) e Volume Corrente (VT), além de alarmes em caso de perda da alimentação de oxigênio, alarme de bateria com baixo nível, falha de válvulas, entre outros. O equipamento deve possuir sistema automático da detecção de vazamento, sistema de autoteste, sistema de complacência e sistema de segurança contra hipóxia, que garante uma concentração mínima de O₂ em uma mistura O₂/N₂O, interrompendo o fluxo do gás N₂O caso ocorra perda de pressão de alimentação de O₂. Ainda, possibilidade de calibração do sensor de O₂ sem interferência do usuário. Acompanha sistema de circuito 				
--	---	--	--	--	--

	<p>paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis. O conjunto absorvedor de CO₂, deve ter recipiente esterilizável e transparente de no mínimo 800 mL, com função by-pass que habilita a troca do recipiente de cal sodada durante a ventilação. Recipiente absorvedor de CO₂ de instalação com apenas uma mão, fácil remoção, sem necessidade de ferramentas e conveniente para limpeza e manutenção. Fonte de alimentação bivolt automática com bateria de íons de lítio interna e recarregável com autonomia mínima de 30 minutos. Sistema indicador de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria. O Sistema de aparelho de anestesia com monitor deve acompanhar sensor de Análise de Gases Anestésicos para ser acoplado diretamente na anestesia e/ou no monitor.</p> <p>Acessórios que acompanham o sistema de anestesia:</p> <p>02 (dois) Recipientes reutilizáveis e transparentes, utilizados no Sistema Absorvedor de CO₂;</p> <p>01 (um) Circuito Completo de paciente autoclaváveis para uso adulto, livre de látex;</p> <p>01 (um) Vaporizador Calibrado do tipo Sevoflurano;</p> <p>01 (um) Circuito Completo de paciente autoclaváveis para uso pediátrico, livre de látex; 01 (um) Conjunto de mangueiras de nylon trançado com conexão de rosca para os gases medicinais O₂, N₂O e Ar Comprimido, sendo cada uma com 05 metros de extensão;</p> <p>01 (um) Sensor de Fluxo Respiratório único e universal para uso Adulto, Pediátrico e Neonatal.</p> <p>01 (um) Cabo de Força com 05 metros de extensão;</p> <p>01 (um) Célula Galvânica</p> <p>01 (um) Cabo de força padrão ABNT</p> <p>01 (um) Manual de Operação impresso ou em CD-Rom</p>				
06	<p>APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR.</p> <p>O aparelho de Anestesia deve possuir designer compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e fechado. Microprocessado com</p>	20	Unid.	315.000,00	6.300.000,00

<p>ventilador controlado eletronicamente é aplicável a anestesia respiratória e gestão respiratória em pacientes adultos, pediátricos, neonatais e obesos, sem a necessidade de troca de partes internas do equipamento.</p> <p>A unidade de transporte deve possuir, 4 rodízios com freio central, bandeja, ampla mesa de trabalho, uma gaveta, espaço para dois vaporizadores calibrados, com sistema de segurança que não permite o uso simultâneo de vaporizadores, tela principal do ventilador de no mínimo 12 polegadas, a tela deve ser móvel e permitir ajuste de inclinação para melhor visualização e conforto do anestesista. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Possuir saída auxiliar para O2 e sistema de exaustão de gases.</p> <p>Espaço para pelo menos um módulo para monitorização futura de: Capnografia, Análise de Gases Anestésicos e Índice Bispectral.</p> <p>Possibilidade de conectividade e exportação de dados ao sistema de dados hospitalar através do sistema HL7 e software com interface do usuário no idioma português.</p> <p>Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de O2 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado(se ofertado sistema que permite o acoplamento para O1 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Deve possuir capacidade de receber vaporizadores do tipo: Isoflurano, Sevoflurano, Enflurano, Halotano e Desflurano.</p> <p>Os sensores de fluxo respiratórios e a válvula APL graduada devem ser únicos e universais para todos os tipos de pacientes, adultos, pediátricos e neonatais. O sensor de fluxo não deve necessitar da desmontagem de componentes para sua calibração.</p> <p>Possuir no mínimo os seguintes modos ventilatórios: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação</p>				
--	--	--	--	--

	<p>controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; PEEP Intervalos mínimo de definição dos parâmetros do ventilador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Volume Corrente (VT): 20 a 1500 mL; - Frequência Respiratória: 4 a 100 bpm; - Relação de Tempo de Inspiração e Expiração (I:E): 2:1 a 1:8; - PEEP (Pressão de Expiração Final Positiva): DESLIGADO, 3 a 30 cmH2O; - Pressão Inspiratória: 5 a 70 cmH2O. - Pausa de Inspiração: DESLIGADO, 5% A 60% do tempo de inalação; Deve permitir a visualização de curvas em tempo real de ventilação de Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo, Volume x Tempo e Loops de Pressão x Volume e Fluxo x Volume. <p>Possuir alarmes fisiológicos e técnicos com níveis de gravidade. Alarmes ajustáveis de Volume Minuto (MV), Pressão de Pico (Ppico), Fração de oxigênio inspirado (FiO2) e Volume Corrente (VT), além de alarmes em caso de perda da alimentação de oxigênio, alarme de bateria com baixo nível, falha de válvulas, entre outros.</p> <p>O equipamento deve possuir sistema automático da detecção de vazamento, sistema de autoteste, sistema de complacência e sistema de segurança contra hipóxia, que garante uma concentração mínima de O2 em uma mistura O2/N2O, interrompendo o fluxo do gás N2O caso ocorra perda de pressão de alimentação de O2. Ainda, possibilidade de calibração do sensor de O2 sem interferência do usuário.</p> <p>Acompanha sistema decircuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis. O conjunto absorvedor de CO2, deve ter recipiente esterilizável e transparente de no mínimo 800 mL, com função by-pass que habilita a troca do recipiente de cal sodada durante a ventilação. Recipiente absorvedor de CO2 de instalação com apenas uma mão, fácil remoção, sem necessidade de</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>ferramentas e conveniente para limpeza e manutenção.</p> <p>Fonte de alimentação bivolt automática com bateria de íons de lítio interna e recarregável com autonomia mínima de 30 minutos. Sistema indicador de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria.</p> <p>O Sistema de aparelho de anestesia com monitor deve acompanhar:</p> <p>Suporte de monitor com braço articulado integrado a lateral do aparelho de anestesia;</p> <p>Sensor de Análise de Gases Anestésicos para ser acoplado diretamente na anestesia e/ou no monitor.</p> <p>O monitor que acompanha deve ser da mesma marca do aparelho de anestesia. Monitor constituído por monitor e processador em um bloco único com bateria de lítio recarregável, interna e removível através de acesso pelo lado externo do gabinete por portinhola ou tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com ferramentas e expondo o interior do mesmo, com autonomia mínima de 120 minutos. Não será aceito equipamento que necessite de utilização de módulos externos extras de bateria para atingir a autonomia desejada. Arquitetura Modular ou mista com os parâmetros de ECG, Respiração, SpO2, PNI, 2 canais de PI, análise anestésica e temperatura deverão ser pré-configurados no monitor ou em módulo único destacável do monitor principal.</p> <p>Deverá acompanhar módulo plug and play de: Débito Cardíaco e BIS. Não será aceito rack de módulos para inserir novos parâmetros. Display digital em cristal líquido colorido 17 polegadas com tecnologia de toque na tela sensível (touch screen) para garantir agilidade nos acessos aos recursos de operação e configuração do equipamento.</p> <p>Tendências de pelo menos 72 (setenta e duas) horas.</p> <p>ECG com exibição na tela de até 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial);</p> <p>Frequência Cardíaca com faixa mínima de leitura de 20 a 300 bpm. Alarme de FC máxima, mínima e alarmes para pelo menos 15 tipos de arritmias e para desnivelamento do segmento ST.</p> <p>Temperatura com dois canais simultâneos, faixa mínima de leitura de 25°C a 43°C, alarmes de máximo e</p>				
--	--	--	--	--

	<p>mínimo para temperatura. SpO2 com faixa de leitura mínima de 30 a 100%; Precisão: +/- 2% para faixa de leitura de 70% a 100% de SpO2; Medição de pulso de 30 a 250 bpm; Apresentação da curva plestimográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. Saturação de Oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento. Respiração com medição da respiração pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 1 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário. Pressão Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica, escalas manuais e automáticas, monitoração de pressões invasivas independentes em 02 canais; Alarmes de máximo e mínimo para valores das pressões, identificação do canal de pressão utilizado: Pressão Arterial (ART), Pressão Arterial Pulmonar (PAP), Pressão Atrial Esquerda (PAE), Pressão Atrial Direita (PAD), Pressão Venosa Central (PVC), Pressão Intracraniana (PIC) e possibilidade de nomear outras pressões invasivas com legendas genéricas. Acessórios que acompanham o sistema de anestesia: 02 (dois) Recipientes reutilizáveis e transparentes, utilizados no Sistema Absorvedor de CO2; 01 (um) Circuito Completo de paciente autoclaváveis para uso adulto, livre de látex; 01 (um) Vaporizador Calibrado do tipo Sevoflurano; 01 (um) Circuito Completo de paciente autoclaváveis para uso pediátrico, livre de látex; 01 (um) Conjunto de mangueiras de nylon trançado com conexão de rosca para os gases medicinais O2, N2O e Ar Comprimido, sendo cada uma com 05 metros de extensão; 01 (um) Sensor de Fluxo Respiratório único e universal para uso Adulto, Pediátrico e Neonatal.</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>01 (um) Cabo de Força com 05 metros de extensão; 01 (um) Célula Galvânica 01 (um) Sensor de Análise de Gases Anestésicos 01 (um) Cabo de ECG com 5 vias 01 (um) Sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para adulto 01 (um) Cabo de extensão para oximetria (se necessário) 01 (uma) Mangueira extensora para manguito de Pressão Não Invasiva 01 (um) Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, para adulto 01 (um) Sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto 01 (um) sensor de Índice Bispectral 01 (um) cabo de interface para débito cardíaco. 01 (um) sensor de temperatura para líquido injetado. 01 (um) Cabo de força padrão ABNT 01 (um) Manual de Operação impresso ou em CD-Rom.</p>				
07	<p>APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR</p> <p>O aparelho de Anestesia deve possuir design compacto e integrado, com sistema de anestesia aberto, semiaberto e fechado. Microprocessado com ventilador controlado eletronicamente é aplicável a anestesia respiratória e gestão respiratória em pacientes adultos, pediátricos, neonatais e obesos, sem a necessidade de troca de partes internas do equipamento.</p> <p>A unidade de transporte deve possuir, 4 rodízios com freio central, bandeja, ampla mesa de trabalho, no mínimo 2 gavetas, espaço para dois vaporizadores calibrados, com sistema de segurança que não permite o uso simultâneo de vaporizadores, tela principal do ventilador de no mínimo 15 polegadas a tela deve ser móvel e permitir ajuste de inclinação para melhor visualização e conforto do anestesista. Rotâmetro, do tipo digital, composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido, com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Possuir saída auxiliar para O2 e sistema de exaustão de gases. Espaço para pelo menos dois módulos para monitorização futura de: Capnografia, Análise de Gases</p>	20	Unid.	404.666,66	8.093.333,20

<p>Anestésicos e Índice Bispectral.</p> <p>Possibilidade de conectividade e exportação de dados ao sistema de dados hospitalar através do sistema HL7 e software com interface do usuário no idioma português.</p> <p>Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Deve possuir capacidade de receber vaporizadores do tipo: Isoflurano, Sevoflurano, Enflurano, Halotano e Desflurano.</p> <p>Os sensores de fluxo respiratórios e a válvula APL graduada devem ser únicos e universais para todos os tipos de pacientes, adultos, pediátricos e neonatais. O sensor de fluxo não deve necessitar da desmontagem de componentes para sua calibração.</p> <p>Possuir no mínimo os seguintes modos ventilatórios: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação por volume controlado (VCV); Ventilação por pressão controlada (PCV); Ventilação mandatória intermitente e sincronizada (SIMV); Pressão de suporte com backup de apnéia.</p> <p>Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; PEEP</p> <p>Intervalos mínimo de definição dos parâmetros do ventilador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Volume Corrente (VT): 20 a 1500 mL; - Frequência Respiratória: 4 a 100 bpm; - Relação de Tempo de Inspiração e Expiração (I:E): 2:1 a 1:8; - PEEP (Pressão de Expiração Final Positiva): DESLIGADO, 3 a 30 cmH₂O; - Pressão Inspiratória: 5 a 70 cmH₂O. - Pausa de Inspiração: DESLIGADO, 5% A 60% do tempo de inalação; Deve permitir a visualização de curvas em tempo real de ventilação de Pressão x Tempo, Fluxo x Tempo, Volume x Tempo e Loops de Pressão x Volume e Fluxo x Volume. <p>Possuir alarmes fisiológicos e técnicos com níveis de gravidade. Alarmes ajustáveis de Volume Minuto (MV),</p>				
---	--	--	--	--

	<p>Pressão de Pico (Ppico), Fração de oxigênio inspirado (FiO2) e Volume Corrente (VT), além de alarmes em caso de perda da alimentação de oxigênio, alarme de bateria com baixo nível, falha de válvulas, entre outros.</p> <p>O equipamento deve possuir sistema automático da detecção de vazamento, sistema de autoteste, sistema de complacência e sistema de segurança contra hipóxia, que garante uma concentração mínima de O2 em uma mistura O2/N2O, interrompendo o fluxo do gás N2O caso ocorra perda de pressão de alimentação de O2. Ainda, possibilidade de calibração do sensor de O2 sem interferência do usuário.</p> <p>Acompanha sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis. O conjunto absorvedor de CO2, deve ter recipiente esterilizável e transparente de no mínimo 800 mL, com função by-pass que habilita a troca do recipiente de cal sodada durante a ventilação. Recipiente absorvedor de CO2 de instalação com apenas uma mão, fácil remoção, sem necessidade de ferramentas e conveniente para limpeza e manutenção.</p> <p>Fonte de alimentação bivolt automática com bateria de íons de lítio interna e recarregável com autonomia mínima de 30 minutos. Sistema indicador de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria.</p> <p>O Sistema de aparelho de anestesia com monitor deve acompanhar: Suporte de monitor com braço articulado integrado a lateral do aparelho de anestesia; Sensor de Análise de Gases Anestésicos para ser acoplado diretamente na anestesia e/ou no monitor.</p> <p>O monitor que acompanha deve ser da mesma marca do aparelho de anestesia. Monitor constituído por monitor e processador em um bloco único com bateria de lítio recarregável, interna e removível através de acesso pelo lado externo do gabinete por portinhola ou tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com ferramentas e expondo o interior do mesmo, com autonomia mínima de 120 minutos. Não será aceito equipamento que necessite</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>de utilização de módulos externos extras de bateria para atingir a autonomia desejada. Arquitetura Modular ou mista com os parâmetros de ECG, Respiração, SpO2, PNI, 2 canais de PI, análise anestésica e temperatura deverão ser pré-configurados no monitor ou em módulo único destacável do monitor principal.</p> <p>Deverá acompanhar módulo plug and play de: Débito Cardíaco e BIS. Não será aceito rack de módulos para inserir novos parâmetros. Display digital em cristal líquido colorido 17 polegadas com tecnologia de toque na telasensível (touch screen) para garantir agilidade nos acessos aos recursos de operação e configuração do equipamento. Tendências de pelo menos 72 (setenta e duas) horas.</p> <p>ECG com exibição na tela de até 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr,avl, avf e uma precordial);</p> <p>Frequência Cardíaca com faixa mínima de leitura de 20 a 300 bpm. Alarme de FC máxima, mínima e alarmes para pelo menos 15 tipos de arritmias e para desnivelamento do segmento ST.</p> <p>Temperatura com dois canais simultâneos, faixa mínima de leitura de 25 °C a 43°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura.</p> <p>SpO2 com faixa de leitura mínima de 30 a 100%;</p> <p>Precisão: +/- 2% para faixa de leitura de 70% a 100% de SpO2;</p> <p>Medição de pulso de 30 a 250 bpm;</p> <p>Apresentação da curva plestimográfica;</p> <p>Alarmes: Máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor.</p> <p>Saturação de Oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento.</p> <p>Respiração com medição da respiração pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 1 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável.</p> <p>Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário.</p> <p>Pressão Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica, escalas manuais e automáticas, monitoração de pressões invasivas</p>				
---	--	--	--	--

	<p>independentes em 02 canais; Alarmes de mximo e mnimo para valores das presses, identificao do canal de presso utilizado: Presso Arterial (ART), Presso Arterial Pulmonar (PAP), Presso Atrial Esquerda (PAE), Presso Atrial Direita (PAD), Presso Venosa Central (PVC), Presso Intracraniana (PIC) e possibilidade de nomear outras presses invasivas com legendas genricas.</p> <p>Acessrios que acompanham o sistema de anestesia:</p> <p>02 (dois) Recipientes reutilizveis e transparentes, utilizados no Sistema Absorvedor de CO₂;</p> <p>01 (um) Circuito Completo de paciente autoclavveis para uso adulto, livre de ltex;</p> <p>01 (um) Vaporizador Calibrado do tipo Sevoflurano;</p> <p>01 (um) Circuito Completo de paciente autoclavveis para uso peditrico, livre de ltex;</p> <p>01 (um) Conjunto de mangueiras de nylon tranado com conexo de rosca para os gases medicinais O₂, N₂O e Ar Comprimido, sendo cada uma com 05 metros de extenso;</p> <p>01 (um) Sensor de Fluxo Respiratrio nico e universal para uso Adulto, Peditrico e Neonatal.</p> <p>01 (um) Cabo de Fora com 05 metros de extenso;</p> <p>01 (um) Clula Galvnica</p> <p>01 (um) Sensor de Anlise de Gases Anestsicos</p> <p>01 (um) Cabo de ECG com 5 vias</p> <p>01 (um) Sensor reutilizvel de oximetria, tipo clipe de dedo para adulto</p> <p>01 (um) Cabo de extenso para oximetria (se necessrio)</p> <p>01 (uma) Mangueira extensora para manguito de Presso No Invasiva</p> <p>01 (um) Manguito para Presso No Invasiva, reutilizvel, para adulto</p> <p>01 (um) Sensor de temperatura, reutilizvel, tipo pele para adulto</p> <p>01 (um) sensor de ndice Bispectral</p> <p>01 (um) cabo de interface para dbito cardaco.</p> <p>01 (um) sensor de temperatura para lquido injetado.</p> <p>01 (um) Cabo de fora padro ABNT</p> <p>01 (um) Manual de Operao impresso ou em CD-Rom</p>				
08	APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL.	20	Unid.	370.333,33	7.406.666,60

<p>Com as características: Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de pelo menos 50 kW. Tensão variável entre 40 kV a 125 kV. Corrente variável na faixa de 50 a 630 mA. Tempo de exposição de 4ms a 4s no mínimo. Com mAs variável na faixa de 10mAs a 500 mAs no mínimo. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso de 1,2mm; Ânodo giratório com pelo menos 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade calórica do ânodo de 200 kWh no mínimo; Alimentação elétrica 220v ou 380v trifásico.</p> <p>Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta tubo com características; Coluna com deslocamento longitudinal de no mínimo 230cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, Colimador luminoso com colimação manual ou automática e temporizador; Sistema de freios eletromagnéticos para movimentação da coluna; Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de 100 cm, 10:1; A mesa deve ser do tipo: Tampo flutuante, mesa tipo maca ou mesa com movimento basculante de 0 e 90° e que atua nas funções de mesa Bucky e Bucky mural mesa; A mesa deve possuir dimensões mínimas de 200 x 80 x 70 cm (C,A,L), . Capacidade de peso suportado pela mesa de pelo menos 200 kg.</p> <p>Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade 170 cm a partir do chão, dotado de sistema de freio mecânico. Mural com grade antidifusora de 80 linhas/pol distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do Bucky (Item não necessário para mesas basculantes que consegue fazer as funções de mesa Bucky e Bucky mural). O sistema digital deve ser composto da seguinte forma: 02 detectores, sendo um fixo na mesa Bucky e outro no Bucky mural. Caso o equipamento ofertado possua mesa basculante e essa consiga substituir o Bucky mural, será necessário apenas 01 detector fixo na mesa; Especificações do Detector (Mesa basculante) ou Detectores(Mesa + Bucky): Detector com fio; fixo; Dimensão de 43x43 cm; cintilador de</p>				
--	--	--	--	--

	<p>Iodeto de Césio, Matriz ativa de 2900 x 2900 pixels no mínimo. Profundidade da imagem pós-processada de 14 bits no mínimo. Tamanho do pixel de 150 micrômetros no máximo. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais totalmente compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução de 19 polegadas no mínimo, resolução FULL HD; Disco rígido de 1 TB; Memória RAM de 8GB, interface SATA II 300 ou superior; 2 placas de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, com as seguintes funções: Colimação e enegrecimento automático e manual das imagens; Possibilidade de configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas; deve ser totalmente compatível com o protocolo Dicom 3.0 (Print, Worklist, Send). Possibilidade de manipulação pelo usuário de ajuste no Contraste e no Brilho independentemente sem que um interfira no outro; Possibilidade de realização de medidas de distância e ângulos pelo usuário nas imagens adquiridas.</p> <p>Possibilidade de inserção de textos pré-definidos, editados pelo usuário. Possibilidade de aplicação de zoom na imagem. Possibilidade de visualização da imagem bruta. Possibilidade de impressão em tamanho real e/ou otimizada em multiformatos pré definidos, com possibilidade de impressão de no mínimo 6 imagens por película. Possibilidade de rotação e inversão da imagem. Possibilidade de realização de exames de emergência sem necessidade de inserção anterior dos dados do paciente. Possibilidade de exportar as imagens para CD/DVD, Pendrive, HD Externo em formato DICOM com Visualizador, BMP e JPEG; Software deve ser totalmente em português. Além disso deverá estar incluso um Nobreak com potência de pelo menos 1000vA e autonomia de até 40 minutos paraproteção da estação de trabalho e também do painel detector digital. Garantia de 12 meses para todos componentes do sistema.</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>09</p>	<p>SISTEMA DE NAVEGAÇÃO ELETROMAGNÉTICA PARA ENDOSCOPIA CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA DA COLUNA COM SISTEMA DE ABLAÇÃO/RADIOFREQUÊNCIA</p> <p>Aparelho com sistema de navegação eletromagnética para uso em cirurgia endoscópica minimamente invasiva na coluna vertebral. Deverá ser portátil e controlado através de microprocessadores digitais para procedimentos de ablação por catéter, com forma de onda senoidal e frequência de operação de, no mínimo, 1 MHz, potência de, no mínimo, 100 Wats. Monitorização de impedância de no mínimo 50 até 500 Ohms. Controle automático por potência ou temperatura. Disparo de aplicação por pedal ou manual por tecla no painel. Display gráfico para apresentação das curvas de potência, impedância e temperatura, informação digital do tempo de aplicação. Comunicação com PC via USB. Deve ser conectado a um computador - software incluso - que permite visualizar e imprimir relatórios, além de arquivar os eventos. Composto por equipamentos da mesma marca: Painel LCD Multi-Touch de 24", 1920x1080 pixels, vídeos e gráficos em HD, rede LAN, 4 portas USB, 1 entrada CA, 1 porta de exibição, 1 entrada HDMI (placa de captura de vídeo), 1 saída HDMI, Unidade fonte de alimentação interna - Entrada: 100 - 240V CA; 50/60 Hz; 4,8 - 2,1ª.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Unidade de controle para o sistema de navegação; - Gerador de campo; - Suporte articulado; - Mapeadores de pacientes (invólucros radiotranslúcidos com esferas de marcadores radiográficos integradas). - Rastreador do paciente (permite a detecção da posição das vértebras do paciente dentro do volume de rastreamento e serve como ponto de referência durante a navegação). - Clipe de sensor (pinça com parafuso de fixação, que pode ser conectado a instrumentos compatíveis e permite a detecção da posição dentro do campo de rastreamento). <p>Fios de Sensor: (dois sensores ao longo de um fio e um conector LuerLock. Que permita a detecção da posição dos</p>	<p>05</p>	<p>Unid.</p>	<p>7.422.333,3 3</p>	<p>37.111.666,65</p>
------------------	---	-----------	--------------	--------------------------	----------------------

	instrumentos compat�veis dentro do campo de rastreamento).				
10	M�SCARA CIR�RGICA TRIPLA, DESCART�VEL. M�scara cir�rgica tripla, descart�vel, confeccionada em tnt, tripla camada com filtro (95% de efici�ncia), duas tiras el�sticas resistente com 40 cm comprimento, clips nasal (14 cm comprimento), solda por ultrassom, cor branca. Embalagem contendo 2.500 Unidades.	500	Pacote	17.345,00	8.672.500,00
11	AVENTAL DESCART�VEL N�O EST�RIL 30 GR. M�scara cir�rgica tripla, descart�vel, confeccionada em tnt, tripla camada com filtro (95% de efici�ncia), duas tiras el�sticas resistente com 40 cm comprimento, clips nasal (14 cm comprimento), solda por ultrassom, cor branca. Embalagem contendo 2.500 Unidades.	500	Pacote	5.016,66	2.508.330,00
12	AVENTAL DESCART�VEL N�O EST�RIL 40 GR. Avental para procedimento, n�o est�ril, descart�vel, confeccionado em n�o tecido de melhor qualidade, gramatura de 40g/m ² , com alta resist�ncia mec�nica, dimens�es de (AxL) 115 cm x 140 cm mangas longas com punhos el�sticos. Deve possuir sistema de Ajuste e fixa�o atrav�s de pares de amarrilhas resistentes na altura do pesco�o e cintura. FARDO COM 150 PACOTES DE 10 UNDS	500	Fardo	6.416,66	3.208.330,00
13	M�SCARA CIR�RGICA TRIPLA, DESCART�VEL. Avental 50g Descartavel Confeccionado Em Falso Tecido Manga Longa Nao Esteril Confeccionado Em Nao Tecido Processo SMS, GRAMATURA M�NIMA DE 50 GRAMAS/M2, HIPOALERGENICO, COM BARREIRA MICROBIANA COMPROVADA POR LAUDOS DE BFE E VFE. MANGA LONGA COM PUNHO EM ELASTICO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXACAO ATRAVES DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NAS COSTAS E CINTURA. DIMENS�ES DE (AXL) 115 CM X 140 CM FARDO COM 150 PACOTES DE 10 UNDS	200	Pacote	8.701,66	1.740.332,00
VALOR GLOBAL M�DIO ESTIMADO DO LOTE 01					R\$ 140.736.041,05

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÉDIO UNIT. ESTIMADO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO R\$
01	<p>CREME HIDRATANTE, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, DIMETICONA, ALANTOÍNA.</p> <p>Creme hidratante composto por alantoína, estearato de peg-2, propilenoglicol, dimeticona, miristato de isopropila, óleo lanolêico, ácido esteárico, óleo mineral, alantoína, methylparaben e propylparaben, triethalonamina. Fácil absorção. Auxilia na hidratação e proteção, acalma e suaviza a pele. Bisnaga 120g. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado. Não estéril</p>	10.000	Unid.	187,60	1.876.000
02	<p>CREME HIDRATANTE, COMPOSIÇÃO: URÉIA, PETROLATO</p> <p>Creme hidratante composto por uréia 10%, alantoína, glicerina, vitamina e, álcool cetosteárico, álcool cetosteárico etoxilado, monoestearato de glicerila, edta e mistura de isotiazolinonas, possui ação antioxidante, protetora e restauradora do tecido cutâneo. Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Bisnaga 120g . Não estéril</p>	10.000	Unid.	78,05	780.500,00
03	<p>GEL DESBRIDANTE DE PAPAÍNA HIDROLIZADA 10%</p> <p>Gel Desbridante De Papayna A 10% Com Queratina, D Pantenol, Edta, Colageno E Proteínas Hidrolizadas, Promovendo O Desbridamento Químico E Acoes Bactericidas E Anti - Inflamatorias Facilitando O Processo Cicatricial Da Lesao, tamanho 120gr</p>	10.000	Unid.	110,66	1.106.600,00
04	<p>TOALHA PRÉ-ENSABOADA</p> <p>Lenço Tecido Seco, para uso em limpeza e higienização corporal ou facial. Confeccionada em poliéster, impregnada com tensoativos suaves, ativo hidratante natural. PH equilibrado. Isento de parabenos, triclosan e clorexidina. Ação tensoativa ativada por aplicação de água. Produto Hipoalergênico. Dimensão Aproximada 20cm X 20cm. Embalagem Individual unitária. Descartável.</p>	10.000	Unid.	13,68	136.800,00

05	<p>SISTEMA PNEUM�TICO P�RT�TIL PARA LIMPEZA E DESBRIDAMENTO DE FERIDAS</p> <p>Sistema de jato de fluidos e solu�es (jet wash) composto de: Unidade Bast�o de uso ambidestro, confeccionada em polipropileno r�gido, transparente e translucido, permitindo a visualiza�o do trafego dos l�quidos e solu�es. Equipos / Mangueiras com conex�es padronizadas e compat�veis com sistemas de oxig�nio, ar comprimido e oz�nio. Via de conex�o para frascos de solu�es. Press�o control�vel em psi. Para uso em limpeza e desbridamento de les�es d�rmicas e feridas. Isento de fonte de energiza�o.</p> <p>Dispositivo receptivo para uso com v�rias solu�es de limpeza de les�es (soro fisiol�gico, �gua destilada est�ril, ringer, phmb.). Reprocess�vel</p>	10.000	Unid.	1.450,55	14.505.500,00
06	<p>SISTEMA PNEUM�TICO PORT�TIL PARA LIMPEZA E DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM ASPIRA�O DE SECRE�OES</p> <p>Sistema de jato de fluidos e solu�es (jet wash) composto de: Unidade Bast�o de uso ambidestro, confeccionada em polipropileno r�gido, transparente e translucido, permitindo a visualiza�o do trafego dos l�quidos e solu�es. Equipos / Mangueiras com conex�es padronizadas com sistemas de oxig�nio, ar comprimido e oz�nio. Via de conex�o para frascos de solu�es. Via de conex�o independente para conex�o a sistema de aspira�o por v�cuo. Press�o control�vel em psi. Para uso em limpeza e desbridamento de les�es d�rmicas e feridas. Isento de fonte de energiza�o. Dispositivo receptivo para uso com v�rias solu�es de limpeza de les�es (soro fisiol�gico, �gua destilada est�ril, ringer, phmb.). Reprocess�vel</p>	10.000	Unid.	1.506,38	15.063.800,00
07	<p>CURATIVO HIDROBALANCEADO COM PHMB A 0,3%</p> <p>Curativo antimicrobiano hydrobalance, composto por micro fibra de celulose balanceada, �gua e 0,3% de polihexametileno biguanida (phmb), nao aderente de facil adaptacao a qualquer forma ou profundidade da ferida, adequado para partes de dif�cil Acesso, indicado para cicatrizacao de feridas infectadas ou nao</p>	10.000	Unid.	221,10	2.211.000,00

08	<p>CURATIVO HEMOSTÁTICO E ABSORVÍVEL.</p> <p>Malha de estrutura única de carboximetilcelulose de sódio, hemostática e absorvível, textura extra macia, não aderente, indicada para pequenos e médios sangramentos, esteril, uso único, tamanho 8 cm x 10 cm.</p>	10.000	Unid.	213,28	2.132.800,00
09	<p>CREME HIDRATANTE, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, ALANTOÍNA, GLICERINA.</p> <p>Creme hidratante composto por alantoína, glicerina, estearato de peg-2, propilenoglicol, dimeticona, miristato de isopropila, lanolina, ácido esteárico, óleo mineral, methylparabeno e propylparabeno, trietanolamina. Fácil absorção auxilia na hidratação e proteção, acalma e suaviza a pele. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado. Bisnaga 120g. Não estéril.</p>	10.000	Unid.	132,88	1.328.800,00
10	<p>KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL UNIVERSAL</p> <p>01 Cobertura de mesa de instrumentos (140 cm x 160 cm tala de reforço 80 cm x 160 cm); 01 Cobertura mesa de mayo (80cmx140xm); 01 Campo para anestesia (150 cm x 240 cm) 02 Campo com adesivo lateral (75 cm x 90 cm); 01 Campo com adesivo lateral (150 cm x 180 cm); 01 fita adesiva (10 cm x 50 cm); 02 toalhas de mão (40 cm x 40 cm); 02 aventais cirúrgicos reforçados (130 cm x 150 cm); 01 Campo de cobertura (100 cm x 100 cm).</p>	10.000	Kit	155,21	1.552.100,00
11	<p>KIT CIRÚRGICO PARTO NORMAL ESTÉRIL</p> <p>01 Campo cirúrgico para parto (100 cm x 130 cm); 01 Cobertura de mesa de instrumentos (100 cm x 150 cm, tala de reforço 50 cm x 150 cm); 01 Campo com adesivo lateral (75 cm x 90 cm); 01 Cobertor para bebê (75 cm x 90 cm); 01 avental cirúrgico reforçado (130 cm x 150 cm); 01 toalha de mão (30 cm x 40 cm); 01 Campo de cobertura (100 cm x 100 cm).</p>	10.000	Kit	146,50	1.465.000,00
12	<p>KIT CIRÚRGICO PARTO CESÁRIA ESTÉRIL</p> <p>01 cobertura de mesa (100 cm x 150 cm, tala de reforço 80 cm x 150 cm); 01 Campo cirúrgico cesárea (200 cm x 300 cm); 01 cobertor para bebê (75 cm x 90</p>	10.000	Kit	133,77	1.337.700,00

	cm) 02 toalhas de mão (40 cm x 40 cm); 02 aventais cirúrgicos reforçados (130 cm x 150 cm); 01 Campo de cobertura (100 cm x 100 cm).				
13	KIT CIRÚRGICO CARDÍACO ESTÉRIL 01 Cobertura para mesa de mayo (78 cm x 145 cm, tala de reforço 80 cm x 150 cm); 02 Coberturas de mesa de instrumentos (140 cm x 160 cm, tala de reforço 80 cm x 160 cm); 01 Campo cirúrgico cardiovascular (240 cm x 320 cm); 01 campo cirúrgico pequeno com adesivo (75 cm x 90 cm); 02 fitas adesivas (10 cm x 50 cm); 04 toalhas de mão (40 cm x 40 cm); 02 aventais cirúrgicos reforçados (130 cm x 150 cm); 01 campo para cobertura (100 cm x 100 cm).	10.000	Unid.	158,34	1.583.400,00
14	KIT CIRÚRGICO HEMODINÂMICA ESTÉRIL. 01 Campo cirúrgico de angiografia (150 cm x 300 cm) 01 Cobertura de mesa de instrumentos (140 cm x 160 cm); 02 Aventais cirúrgicos reforçados (130 cm x 150 cm) 01 Toalha de mão (40 cm x 40 cm); 01 Campo de cobertura (100 cm x 100 cm).	10.000	Unid.	154,77	1.547.700,00
15	AVENTAL CIRÚRGICO REFORÇADO ESTÉRIL Avental Cirúrgico Reforçado Estéril 40gr (130 cm x 150 cm); 01 Toalha de mão (40 cm x 40 cm).	10.000	Kit	15,20	152.000,00
VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO DO LOTE 02					R\$46.779.700,00

6.2. TERMOS DE CRITÉRIO DE COMODATO

6.2.1. Sistema que permita o aquecimento e o monitoramento da temperatura de soluções parenterais ministradas através de infusões com variadas velocidades de forma a permitir a reversão de hipotermias composto de gabinete para aquecimento inicial das soluções e console para termorregulação de infusão para uso exclusivo do paciente, permitindo o aquecimento dos fluidos até a venopunção.

6.2.2. O sistema deverá possuir minimamente as seguintes características:

- a) Permitir o uso em pacientes neonatais, pediátricos, adultos e idosos;
- b) Possuir display para exibição da temperatura do sistema de aquecimento;
- c) Indicação visual para sinalizar que o equipamento está pronto para uso;
- d) Permitir aquecimento interno de 40°C;
- e) Sensor de temperatura com resolução de 0,1°C indicados no display;
- f) Indicação visual sinalizando que a temperatura foi atingida;
- g) Em caso de funcionamento irregular, deverá exibir no display mensagem de erro;
- h) Tensão de trabalho: Bivolt automático;
- i) Peso máximo do gabinete: 18 kg;

- j) Peso máximo do console de termorregulador: 4 kg;
- k) Dispositivo termorregulador de infusão deve permitir a conexão, monitoramento da temperatura do fluido e controle de aquecimento;
- l) Acessório do dispositivo de termorregulador de infusão deverá ser composto de camadas isolantes que viabilizem a conservação da temperatura;
- m) Deverá permitir a infusão simultânea de no mínimo 3 fluidos de forma independente.
- n) A empresa vencedora deverá ceder os equipamentos necessários para utilização dos respectivos insumos.

6.2.3. Para cada conjunto de equipamentos (unidade de pré-aquecimento e console), deverá ser entregue um (um) manual operacional em idioma português.

6.2.4. A empresa vencedora deverá apresentar ao Serviço dos órgãos gerenciados, em até 30 dias após o início do contrato, documento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente às atividades de instalação e manutenção dos equipamentos. O documento deverá ser emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT).

6.2.5. Será exigida a apresentação do Certificado de Registro do Produto tanto para o insumo quanto para o equipamento cedido em comodato, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Para o caso de isenção de registro do produto e/ou insumo na ANVISA, caberá à licitante comprovar tal isenção.

6.2.6. A empresa terá o prazo de até quinze (quinze) dias corridos após o recebimento da nota do empenho referente a primeira solicitação do material, para entrega dos equipamentos em comodato.

6.2.7. A empresa vencedora se responsabilizará pela instalação, calibração (de acordo com orientação do fabricante ou recomendação da ANVISA), manutenção preventiva (com periodicidade recomendada pelo fabricante) e manutenção corretiva (sempre que necessário) dos equipamentos em cessão de uso.

6.2.8. As manutenções realizadas deverão ser documentadas por meio de ordem de serviço que será entregue ao Serviço de Engenharia Clínica após sua conclusão.

6.2.9. A empresa vencedora se responsabilizará pelo treinamento dos profissionais envolvidos. Serão treinados todos os profissionais de saúde que utilizam o equipamento conforme planejamento realizado pelas unidades hospitalares e os técnicos do Serviço de Engenharia Clínica quanto aos aspectos técnicos.

6.2.10. Os chamados para manutenção corretiva serão abertos por telefone ou e -mail.

6.2.11. Em caso de defeito no equipamento, a empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, a contar da abertura do chamado, para efetuar o reparo e entregar o equipamento operante, ou substituí-lo por um similar, de modo a não interferir na rotina do serviço. O prazo mencionado abrange dias de semana (segunda a sexta feira) em horário comercial, excluindo deste prazo os finais de semana.

6.2.12. A suspensão da rotina do serviço pela falta do equipamento, por um período superior ao mencionado no item anterior, implicará na notificação à administração superior para providências cabíveis.

6.2.13. A empresa vencedora arcará com todos os custos relacionados à troca de peças no equipamento, tanto em caso corretivo quanto preventivo, bem como os custos relativos a eventuais transportes de equipamentos.

6.2.14. O equipamento deverá vir acompanhado de Certificado de Calibração de acordo com a legislação vigente.

6.2.15. O equipamento deverá vir acompanhado de Nota Fiscal, manual de operação em português, ofício de entrega contendo os dados do equipamento (fabricante, modelo, números de série), nome, telefone e e-mail da pessoa para contato comercial e telefone e e-mail do serviço de assistência técnica.

6.2.16. Os órgãos gerenciados não oferecem seguro pelo equipamento.

6.2.17. É de responsabilidade da empresa contratada a retirada completa dos aparelhos que não estejam mais sendo utilizados, num prazo de 5 (cinco) dias úteis após convocação.

6.2.18. O Contratante solicitará o termo de comocada à Contratada para fins de avaliação de suas cláusulas, que poderão ser alteradas de comum acordo. A empresa deverá enviar o termo ao Contratante no prazo máximo de 2 (dois) dias.

6.3. DA GARANTIA

6.3.1. Os equipamentos e materiais permanentes terão prazo de garantia de no mínimo doze meses.

VII. DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA:

7.1. O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de autorização de fornecimento emitida pelo Município contratante.

7.1.1. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado a critério do Contratante, desde que a Contratada apresente solicitação devidamente justificada antes de seu término.

7.2. A entregas serão realizadas nos locais indicados pelo Contratante, no ato de emissão da Nota de Autorização de Fornecimento.

VIII. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pelo Município contratante, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

8.2. Os pagamentos somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação dos Municípios Contratantes;

8.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

8.4. Deverão constar na nota fiscal os seguintes dizeres: Referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2023- Cispará;

8.5. Em sendo identificado qualquer divergência na nota fiscal/fatura ou no relatório, os mesmos serão devolvidos à Contratada para que sejam feitas as correções ou esclarecimentos necessários, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação dos documentos, desde que devidamente sanado o vício;

8.6. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

8.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

8.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

IX. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Executar suas obrigações nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

9.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

9.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

9.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo estipulado no termo de referência do edital de licitação.

9.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento ou na legislação vigente.

9.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela execução de suas obrigações.

9.1.7. Responsabilizar-se pela garantia produtos ofertados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

9.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

9.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

9.1.13. Manter os seus empregados, quando em horário de trabalho, ou ainda, nas dependências do Contratante, trajados com uniformes e crachás para fácil identificação dos mesmos;

9.1.14. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação, transporte e eventual estadia, bem como tudo que a lei trabalhista e previdência preveem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

9.1.15. Possuir durante toda a vigência do contrato um sistema de atendimento, através de telefonia fixa e/ou móvel e e-mail, para atendimento em regime de urgência, sempre que necessário;

9.1.16. Mesmo após a entrega final, se for identificada qualquer falha, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, ela deverá providenciar, às suas custas, o saneamento das imperfeições detectadas;

9.1.17. Informar ao Fiscal do contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir os fornecimentos dentro do prazo previsto no termo de referência, sugerindo as medidas adequadas;

9.1.18. Providenciar toda a estrutura necessária para o cumprimento do objeto do contrato;

9.1.19. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.20. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

9.1.21. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que executarão os serviços;

9.1.22. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

9.1.23. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

9.1.24. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido;

9.1.25. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.27. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.28. Providenciar o descarregamento dos materiais nos locais indicados pelo Contratada, utilizando-se de mão-de-obra própria.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega de bens e/ou a execução dos serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens e/ou serviços entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

9.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens/serviços contratados.

9.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades verificadas na execução.

9.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos/materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

9.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

9.2.9. Disponibilizar local adequado para a realização das entregas.

X. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1. Advertência por escrito;

10.1.2. multa de até:

10.1.2.1. se convocada, dentro do prazo máximo de 05 (dias) dias úteis, injustificadamente deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho ou autorização de fornecimento, multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global da contratação;

10.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

10.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

10.1.2.4. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

10.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 10.1.1, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5.

10.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

10.7. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

10.7.1. Retardarem a execução do objeto;

10.7.2. Comportar-se de modo inidôneo;

10.7.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.7.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

XI. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

11.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas na ocasião da formalização da contratação.

XII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer equipamento, material ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

12.2. Qualquer tolerância por parte do Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Cispará exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

12.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Cispará e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Pará de Minas/MG, 28 de novembro de 2023.

Vandeir Paulino da Silva
Presidente do CISPARÁ

Fernanda Rafaela Antônia Barbosa Gonçalves
Pregoeira

ANEXO II- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado....., telefone(s)....., e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à....., portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante o do CISPARÁ, no Pregão nº....., podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

.....
Outorgante (reconhecer firma)

.....
Outorgado

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

**ANEXO III – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO ELETRÔNICO _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Ao
CISPARÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
TIPO: MENOR PREÇO- LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de revestimento térmico, equipamentos hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará.

A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av.nº., Bairro, cidade de/....., CEP....., inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual, com endereço de e-mail....., telefone/fax....., neste ato, representada pelo(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, apresenta e submete à apreciação do (a) senhor (a) Pregoeiro (a), sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação. Segue a proposta de preços:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Declaramos que no preço acima proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obrigações referente ao objeto licitado, conforme determinado o Edital de Licitação, seu Termo de Referência e demais anexos, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obrigações, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPARÁ ou aos municípios que o integram.

Declaramos ainda, que:

- Recebemos do CISPARÁ todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.

61

- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Caso nos seja adjudicado o objeto, nos obrigamos a assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do CISPARÁ, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco _____, Agência _____, conta _____ (local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023
TIPO: MENOR PREÇO- LOTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VI- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARA**, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Vandeir Paulino da Silva, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, Município de _____/_____, CEP _____, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por _____, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, ____/____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Licitatório nº 42/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 33/2023, Registro de Preços nº. 33/2023, do tipo menor preço- lote, mediante as condições a seguir pactuadas:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de revestimento térmico, equipamentos hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento da necessidade do município de _____, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 33/2023 e a Proposta Financeira apresentada pela Fornecedora.

Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 42/2023, Registro de Preços nº 33/2023.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1. O valor global estimado da presente ata é de R\$ _____ (_____).
- 1.2. A contratação será formalizada através de contrato específico, conforme modelo constante do anexo VII do edital do Pregão Eletrônico 33/2023.
- 1.3. A **FORNECEDORA** deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 33/2023, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
- 1.4. As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão por conta de dotação orçamentária própria, previstas no orçamento do Contratante, a ser indicada na ocasião da contratação.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Cispará.

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 4.1. A **FORNECEDORA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao CISPARÁ ou aos seus Consorciados, seus respectivos servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CISPARÁ ou aos seus Consorciados, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CISPARÁ ou aos seus Consorciados, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **FORNECEDORA**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **CISPARÁ** a

terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honor rios advocat cios e outros.

4.3. Se qualquer reclama  o relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obriga  es definidas como de responsabilidade da **FORNECEDORA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **CISPAR **, este comunicar    **FORNECEDORA** por escrito para que tome as provid ncias necess rias   sua solu  o, diretamente, quando poss vel, o qual ficar  obrigado a entregar ao **CISPAR ** a devida comprova  o do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As provid ncias administrativas ou judiciais tomadas pela **FORNECEDORA** n o o eximem das responsabilidades assumidas perante o **CISPAR **, nos termos desta cl usula.

4.4. Fica desde j  entendido que quaisquer preju zos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **CISPAR ** ou aos seus Consorciados, nos termos desta cl usula, dever o ser pagas pela **FORNECEDORA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou ser o objeto de ressarcimento, mediante a ado  o das seguintes provid ncias:

- a) dedu  o de cr ditos da **FORNECEDORA**;
- b) medida judicial apropriada, a crit rio **CISPAR ** ou aos seus Consorciados.

5. DA RESCIS O

5.1. Os fornecimentos oriundos desta Ata e contratados pelo **CISPAR ** ou aos seus Consorciados poder o ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n  8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observ ncia  s demais previs es contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n  8.666/93.

5.2. Os casos de rescis o contratual dever o ser formalmente motivados, assegurada a observ ncia dos princ pios do contradit rio e da ampla defesa.

6. DA SUSPENS O E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRE OS

6.1. O pre o registrado ser  suspenso nos seguintes casos:

- a) quando a Fornecedoradora, convocada para a contrata  o, n o apresentar documenta  o de habilita  o regular nos termos do Edital: suspens o at  a comprova  o da regulariza  o, se n o for caso de reincid ncia;
- b) quando a Fornecedoradora, convocada para executar o objeto, n o tiver condi es de execut -lo parcial ou totalmente: suspens o de 90 (noventa) dias, contados da data da convoca  o, se n o for caso de reincid ncia e o fornecedor tiver comunicado ao **CISPAR **, em tempo h bil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convoca  o da Fornecedoradora seguinte.

6.2. O pre o registrado ser  cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo **CISPAR **:

- a) a Fornecedoradora n o cumprir as exig ncias do Edital, salvo a hip tese de suspens o da letra "a" do subitem 6.1;
- b) a Fornecedoradora n o formalizar a contrata  o decorrente do registro de pre os ou n o retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) a Fornecedoradora der causa   rescis o administrativa do contrato decorrente do registro de pre os;
- d) em quaisquer hip teses de inexecu  o total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de pre os, salvo a hip tese de suspens o da letra "b" do subitem 6.1;
- e) a Fornecedoradora n o aceitar reduzir os pre os registrados na hip tese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por raz es de interesse p blico;
- g) na hip tese de reincid ncia de fato que tenha dado origem   suspens o;
- h) se todos os pre os forem cancelados, hip tese em que se revogar  a presente Ata de Registro de Pre os.

6.2.2. Pela **FORNECEDORA**:

- a) mediante solicita  o por escrito, antes de ser convocada por meio da Nota de Autoriza  o de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exig ncias desta Ata;
- b) mediante solicita  o por escrito, na ocorr ncia de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior.

6.3. O cancelamento ou a suspens o, pelo **CISPAR **, de pre o registrado, ser  precedido do contradit rio e da ampla defesa.

6.4. A comunica  o do cancelamento de pre o registrado ser  formalizada pelo **CISPAR ** e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso e site), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de pre os.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. A **FORNECEDORA**, deixando de entregar documenta  o exigida para o certame, apresentar documenta  o falsa, ensejar o retardamento da execu  o do objeto do certame, n o mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execu  o do contrato, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal incorrer  nas san es previstas no artigo 7  da Lei 10.520/2002.

7.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 7.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.2.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.2.5. Cometer fraude fiscal.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 7.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.3.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 7.3.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.3.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- 7.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.4. As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5, 7.2.6 e 7.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 7.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.10. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **FORNECEDORA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Eletrônico nº 33/2023 e seus anexos, bem como à proposta de preços da Fornecedora, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pará de Minas/MG, ____ de _____ de 2023.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ

FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: